# PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

**AUTO DE** Penhora, Avaliação e Depósito **VARA CÍVEL**

Processo n.º 1000131640.2025.

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2026, nesta Cidade e Comarca, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de _____ que Rosimari F. Jesus Santos move a Cynthia Hermanasia pela qual procedemos a Penhora de bens abaixo descritos: 01 pia de granito preto com cuba de inox com balcão no tamanho 1,75 cm x 0,60 cm, sendo a pia tamanho 1,15 cm x 0,60 cm, AVALIADA em R$ 3.000,00 (três mil reais)

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a) o RP legal da empresa Sr. Jhonatan William Silva de Lima CPF 413.037.668-11; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO _____

001

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE ITAPEVI
FORO DE ITAPEVI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA VEREADOR DR. CID MANOEL DE OLIVEIRA, 405, Itapevi-SP - CEP 06660-280
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

## MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0001316-40.2025.8.26.0271** |
| Classe – Assunto: | **Cumprimento de sentença - Obrigações** |
| Exequente: | **Rosemari de Jesus Santos** |
| Executado: | **Granitop Marmoriaria** |
| Oficial de Justiça: | * |
| Mandado nº: | **271.2026/005094-4** |

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**
**Executado**: **GRANITOP MARMORIARIA**, CNPJ 47.531.673/0001-31 , com endereço à Rua Saigom, 364, Ao lado da distribuidora de água Klarina, Chácara Vitápolis, CEP 06693-295, Itapevi - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Itapevi, da Comarca de de Itapevi, Dr(a). Ruslaine Romano,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens do(a)(s) executado(a)(s) acima, tantos quantos bastem para garantir a execução (**R$ 2.773,39**), conforme cópia do demonstrativo atualizado disponível nos autos digitais, bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

**ATENDIMENTO**: Esta unidade cartorária tem balcão virtual, razão pela qual, nos termos do Provimento CG nº 09/2023, art. 2º, § 5º, não presta informações sobre andamento processual por e-mail. Acesse o endereço https://www.tjsp.jus.br/balcaovirtual e siga as orientações. O **ATENDIMENTO PRESENCIAL** é realizado de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h. Observação: para abertura de processos, as triagens são realizadas até às 16h. **ATENÇÃO 1**: Com fundamento no Enunciado 23 do FOJESP e no Enunciado 13 do FONAJE "nos Juizados Especiais Cíveis, os prazos processuais contam-se da data da intimação ou da ciência do ato respectivo, e não da juntada do comprovante da intimação, observando-se as regras de contagem do CPC ou do CC, conforme o caso.". **ATENÇÃO 2**: A citação por hora certa é incompatível com o rito do Juizado Especial Cível, nos termos do Enunciado 26 do FOJESP.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Itapevi, 19 de março de 2026. Silvia Cristina de Freitas Lisboa, Coordenador. Eu, Nathaly Letícia Soares Campos, Terceiros, digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R$ *

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

***Art. 1.011, VIII, das NSCGJ:*** *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
***Advertência:*** *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

24/3



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Silvia Cristina de Freitas Lisboa. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001316-40.2025.8.26.0271 e o código WPQ61tv0.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE ITAPEVI
FORO DE ITAPEVI
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405, Jardim : Santa Rita, Jd.Santa Rita - CEP 06660-280, Fone: (11) 4322-9336, Itapevi-SP - E-mail: itapevijec@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

## CERTIDÃO

| | |
|---|---|
| Processo Digital n°: | **0001316-40.2025.8.26.0271** |
| Classe - Assunto: | **Cumprimento de sentença - Obrigações** |
| Exequente: | **Rosemari de Jesus Santos** |
| Executado: | **Granitop Marmoriaria** |
| Situação do Mandado | **Cumprido - Ato positivo** |
| Oficial de Justiça | **Humberto Benedito Bicudo (21648)** |

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 271.2026/005094-4 dirigi-me ao endereço R. Saigon 364 – Vitapolis em 24/03 ás 14:47hs e em 25/03 ás 10:15hs e aí sendo PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado, conforme auto que segue. Feito isto, INTIMEI Granitop Marmoraria na pessoa de seu rep. Legal Sr. Jhonatan William Silva de Lima pelo inteiro teor do presente, do qual bem ciente ficou, aceitando a contrafé que lhe ofereci e exarando a sua assinatura, ficando ciente do prazo recursal cabível. Ante o exposto, baixo o presente em cartório para os devidos fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Itapevi, 30 de março de 2026.

Número de Cotas:01